

**REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE 1 – RIO VERDE****INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO DA REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE 1 (2018)**

ORDEM	MUNICÍPIOS	ÓBITOS MAL DEFINIDOS	MULHER EM IDADE FÉRTIL					MATERNO				FETAL/INFANTIL			
			NÃO INVESTIGADO		INVESTIGADO		TOTAL	NÃO INVESTIGADO		INVESTIGADO	TOTAL	NÃO INVESTIGADO		INVESTIGADO	TOTAL
			Dentro do prazo	Fora do prazo	Materno Descartado	Materno Não Descartado		Dentro do prazo	Fora do prazo			Dentro do prazo	Fora do Prazo		
1	Acreúna	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	1	2	2	5
2	Aparecida do Rio Doce	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Cachoeira Alta	1	-	-	1	-	1	-	-	-	-	2	-	-	2
4	Caçu	1	-	-	3	-	3	-	-	-	-	-	-	3	3
5	Castelândia	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1
6	Itajá	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	-	1
7	Itarumã	-	1	-	1	-	2	-	-	-	-	3	1	-	4
8	Lagoa Santa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	2
9	Maurilândia	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Montividiu	2	-	1	4	-	5	-	-	-	-	-	-	1	1
11	Paranaiguara	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Porteirão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Quirinópolis	2	2	-	5	-	7	-	-	-	-	-	-	4	4
14	Rio Verde	13	6	-	25	-	31	-	-	-	-	15	-	25	40
15	Santa Helena de Goiás	3	-	-	5	-	5	-	-	-	-	3	-	3	6
16	Santo Antônio da Barra	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	1	1	-	2
17	São Simão	5	-	-	3	-	3	-	-	-	-	2	-	4	6
18	Turvelândia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL REGIONAL		28	13	1	48	0	62	0	0	0	0	29	6	42	77

Fonte: SIM - Sistema de Informação sobre Mortalidade

*Dados referentes até 30/06/2018. Atualizado em 6 de julho de 2018.

LEGENDA:

-	Não há casos
■	Insatisfatório
■	Em alerta
■	Satisfatório



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE 1 – RIO VERDE

TUTORIAL

MUNICÍPIOS:

Corresponde aos 18 municípios jurisdicionados na Regional de Saúde Sudoeste I, ordenados em ordem alfabética.

ÓBITOS MAL DEFINIDOS:

Número de óbitos registrados com causa básica mal definida (CID=R00 a R99). Considerado em alerta (amarelo), pois o ideal é que não se tenha casos mal definidos. Após investigação e mudança da causa básica, tais óbitos saem do sistema (-não há casos).

MULHER EM IDADE FÉRTIL:

- **Não Investigado / Dentro do prazo:** Número de óbitos não investigados, mas ainda dentro do prazo. Considerado em alerta (amarelo) por não ter sido investigado, porém ainda está dentro do prazo de 120 dias.

- **Não Investigado / Fora do prazo:** Número de óbitos não investigados dentro do prazo. Considerado insatisfatório (vermelho) por não ter sido investigado dentro do prazo de 120 dias.

- **Investigado / Materno descartado:** Número de óbitos de mulheres em idade fértil que após investigação não foram considerados óbitos maternos. É considerado satisfatório (verde), pois já foi investigado.

- **Investigado / Materno não descartado:** Número de óbitos de mulheres em idade fértil que após investigação foram considerados óbitos maternos. É considerado satisfatório (verde), pois já foi investigado.

Total: Total de óbitos.

MATERNO:

- **Não Investigado / Dentro do prazo:** Número de óbitos não investigados, mas ainda dentro do prazo. Considerado em alerta (amarelo) por não ter sido investigado, porém ainda está dentro do prazo de 120 dias.

- **Não Investigado / Fora do prazo:** Número de óbitos não investigados dentro do prazo. Considerado insatisfatório (vermelho) por não ter sido investigado dentro do prazo de 120 dias.

- **Investigado:** Número de óbitos investigados. Considerado satisfatório (verde) por ter sido investigado.

- **Total:** Total de óbitos.

FETAL /INFANTIL::

- **Não Investigado / Dentro do prazo:** Número de óbitos não investigados, mas ainda dentro do prazo. Considerado em alerta (amarelo) por não ter sido investigado, porém ainda está dentro do prazo de 120 dias.

- **Não Investigado / Fora do prazo:** Número de óbitos não investigados dentro do prazo. Considerado insatisfatório (vermelho) por não ter sido investigado dentro do prazo de 120 dias.

- **Investigado:** Número de óbitos investigados. Considerado satisfatório (verde) por ter sido investigado.

- **Total:** Total de óbitos.

Nesta tabela, está sendo considerado óbitos fetais e de crianças até 5 anos, que são os casos enumerados no SIM.

FONTE: SIM – Sistema de Informação sobre mortalidade

Para óbitos com causa mal definida utiliza-se a base estadual: sim.saude.go.gov.br (listagem causa básica de R00 a R99)

Para óbitos de mulheres em idade fértil, materno, fetal e infantil utiliza-se a base federal: sim.saude.gov.br

LEGENDA:

(-) Não há casos:



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE 1 – RIO VERDE

DESCRIÇÕES

VIGILÂNCIA DO ÓBITO:

A vigilância de óbito se enquadra no conceito de vigilância epidemiológica que compreende o conhecimento dos determinantes dos óbitos maternos, infantis, fetais e com causa mal definida e a proposição de medidas de prevenção e controle.

A IMPORTÂNCIA DA VIGILÂNCIA DOS ÓBITOS:

- Identificar, investigar, analisar e notificar os dados provenientes das investigações de óbitos maternos, fetais e infantis.
- Gerar informações que são essenciais para o conhecimento da situação atual.
- Encaminhar às autoridades competentes para adoção de decisões gerenciais que promovam medidas de prevenção dos óbitos evitáveis e uma melhoria na qualidade da atenção prestada à população.

INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS:

Óbito com Causa Mal Definida: Os óbitos por causas mal definidas correspondem ao Capítulo XVIII da CID-10: "Sintomas, Sinais e Achados Anormais de Exames Clínicos e de Laboratório Não Classificados em Outra Parte" (códigos R00-R99).

Óbito Mulher em Idade Fértil: Para fins de investigação são considerados óbitos de mulheres em idade fértil aqueles ocorridos em mulheres de 10 a 49 anos idade.

Óbito Materno: Para fins de investigação, é considerado óbito materno a morte de mulher, ocorrida durante a gestação ou até um ano após o seu término, devida a quaisquer causas relacionadas com o seu desenvolvimento ou agravada no seu curso, inclusive por medidas adotadas durante a gravidez, independentemente de sua duração ou da localização, excluídas as acidentais ou incidentais.

Óbito Infantil: é aquele ocorrido em crianças nascidas vivas desde o momento do nascimento até um ano de idade completo

Óbito Fetal: é a morte de um produto da concepção, antes da expulsão ou da extração completa do corpo da mãe com peso igual ou superior a 500g ou aqueles com idade gestacional de 22 semanas.

Os óbitos maternos, os óbitos de mulheres em idade fértil, óbitos infantis e fetais independentemente da causa declarada, são considerados eventos de investigação obrigatória.

As equipes de vigilância de óbitos deverão concluir e informar o resultado da investigação epidemiológica no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a data do óbito.

REFERÊNCIAS:

- Portaria nº 1.119 de 05 de junho de 2008
- Portaria nº 116 de 11 de fevereiro de 2009
- Portaria nº 72 de 11 de janeiro de 2010
- Manual para investigação do óbito com causa mal definida / MS2009
- Manual de vigilância do óbito infantil e fetal e do comitê de prevenção do óbito infantil e fetal / MS 2009
- Guia de vigilância epidemiológica do óbito materno / MS 2009